

2º Trimestre de 2024

Demonstração Contábeis de Órgão Superior

2024
30 de junho

Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO

Presidente do Brasil

Luiz Inácio Lula de Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento

Simone Nassar Tebet

Secretário-Executivo

Gustavo José de Guimarães e Souza

Secretária Nacional de Planejamento

Virginia de Angelis Oliveira de Paula

Secretário Adjunto da Secretaria de Orçamento Federal

Clayton Luiz Monte

Secretária de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento

Renata Vargas Amaral

Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos

Sergio Pinheiro Firpo

Secretário de Articulação Institucional

João Victor Villaverde de Almeida

Subsecretária de Administração e Gestão Estratégica

Lorena Ferrer Cavalcanti Randal Pompeu

Coordenador-Geral Tecnologia, Orçamento e Pessoas

Waldeck Pinto de Araújo Júnior

Coordenador de Contabilidade

Paulo Henrique da Rocha Leite

Equipe Técnica

Eveilton Souza de Oliveira

Paulo Henrique da Rocha Leite

Arte e Design – Secretaria Executiva – MPO

Projeto gráfico e design: Viviane Barros

Assistente de design: Ivan Sasha

Estagiária de design: Micer Santos

Informações

E-mail: contabilidade@planejamento.gov.br

Última alteração: 16 de agosto de 2024.

*É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Ministério do Planejamento e Orçamento

gov.br/planejamento



[@MinPlanejamento](https://twitter.com/MinPlanejamento)



[@planejamentoeorcamento](https://www.instagram.com/planejamentoeorcamento)

Sumário

Notas Explicativas	5
Organograma Institucional do MPO.....	10
Balanço Patrimonial	10
NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	10
NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO	11
2.1 Adiantamentos Concedidos	11
2.2 Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	12
2.3 Dívida Ativa	12
2.3.1 Dívida Ativa Não Tributária	12
2.4 Demais Créditos e Valores de Longo Prazo.....	13
NOTA 03 - IMOBILIZADO	13
3.1 Bens Móveis	14
3.2 Bens Imóveis	16
NOTA 04 - INTANGÍVEL	17
NOTA 05 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS.....	18
NOTA 06 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	18
NOTA 07 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO.....	19
Demonstração das Variações Patrimoniais	20
NOTA 08 – RESULTADO PATRIMONIAL	20
NOTA 09 – EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS.....	21
NOTA 10 – VALORIZAÇÃO E GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS.....	21
NOTA 11 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	22
NOTA 12 – PESSOAL E ENCARGOS	22
NOTA 13 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	22
NOTA 14 – CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS.....	23
NOTA 15 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23
NOTA 16 – PERDAS E DESVALORIZAÇÃO	24
NOTA 17 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	24
NOTA 18 – RECEITAS.....	25
NOTA 19 – DESPESAS	26
NOTA 20 – EXECUÇÃO DE DESPESAS POR CONTRATOS COMPARTILHADOS	27
NOTA 21 – EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR.....	27

Contexto Operacional

Em 1º de janeiro de 2019, a Medida Provisória nº 870, convertida na lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019, que trata da estrutura do poder executivo da administração pública federal direta, transformou o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e o Ministério do Trabalho e Emprego no Ministério da Economia.

Em 1º de janeiro de 2023, o Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO foi recriado através da Medida Provisória nº 1.154, convertida na Lei nº 14.600, essa Lei estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios para o novo governo.

Constituem áreas de competência do Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO:

- I - elaboração de subsídios para o planejamento e a formulação de políticas públicas de longo prazo destinadas ao desenvolvimento nacional;
- II - avaliação dos impactos socioeconômicos das políticas e dos programas do governo federal e elaboração de estudos especiais para a reformulação de políticas;
- III - elaboração de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura socioeconômica e gestão dos sistemas cartográficos e estatísticos nacionais;
- IV - elaboração, acompanhamento e avaliação do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
- V - viabilização de novas fontes de recursos para os planos de governo;
- VI - formulação de diretrizes, acompanhamento e avaliação de financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e com agências governamentais; e
- VII - coordenação e gestão do sistema de planejamento e de orçamento federal.

Estas e outras informações relevantes a respeito do MPO relacionadas com suas funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas no site <https://www.gov.br/planejamento/pt-br>

Cabe destacar ainda que por meio da Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023 foi disciplinado o compartilhamento de atividades de suporte administrativo entre Ministérios.

Estão abrangidas as atividades de administração patrimonial, de material e de espaço físico, gestão de pessoas, serviços gerais, orçamento e finanças, contabilidade, logística, contratos, planejamento governamental e gestão estratégica, tecnologia da informação e, a critérios dos órgãos envolvidos, também outras atividades de suporte administrativo.

O novo arranjo vem ao encontro da modernização da Administração Pública, além de possibilitar maior integração entre os órgãos e prestação de serviços mais ágeis e eficientes.

O Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, por meio da Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC), atenderá inicialmente os seguintes ministérios: Fazenda; Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Planejamento e Orçamento; Empreendedorismo, Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Povos Indígenas.

Para mais informações sobre o novo modelo de compartilhamento de atividades de administração, acesse a íntegra da [Portaria MGI nº 43/2023](#).

Notas Explicativas

1 Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis: Exercício Financeiro de 2024

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB)*, respectivamente.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do órgão.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades do ministério, órgão integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As Demonstrações Contábeis são compostas por:

- i. Balanço Patrimonial (BP);
- ii. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- iii. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- iv. Balanço Orçamentário (BO);
- v. Balanço Financeiro (BF);
- vi. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- vii. Notas Explicativas.

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais; de investimento; e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

É importante destacar que a DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedade anônima e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação (MCASP, pág. 539).

Para efeito do disposto no art. 7º, § 1º, da DN/TCU nº 198/2022, as demonstrações contábeis do Ministério não foram objeto de auditoria e certificação, não obstante à necessidade de manifestação da unidade de controle interno acerca da gestão nos termos previstos no supracitado normativo.

2 Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste MPO, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

A) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea “a”, da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

B) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

C) Créditos de Curto e Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto e longo prazo relacionados, principalmente, com **demais valores**.

Os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

D) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

E) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 10/2023.

Reavaliação

Segundo o art. 6º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 10/2023, os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- I. Sejam aplicadas obras ou reformas, a título de benfeitoria, em valor percentual igual ou superior a vinte por cento do valor líquido contábil;
- II. Houver alteração de área construída ou tipologia do imóvel, independentemente do valor investido;
- III. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros; e IV.
- IV. A data do último valor justo cadastrado no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) for igual ou superior a 5 (cinco) anos.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Contudo, a partir da edição da Portaria Conjunta STN/SPU nº 10, de 2023, tal atualização se dará após implementação da funcionalidade nos sistemas corporativos da SPU.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda num futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

A tabela de vida útil e valor residual dos bens móveis encontra-se elencada no item 6.3 da Macrofunção 020330.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

F) Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- i. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- ii. Fornecedores e contas a pagar;
- iii. Demais obrigações.

G) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- i. **Resultado patrimonial:** A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de

recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta “Superavit/Deficit do Exercício”. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.

- ii. **Resultado orçamentário:** O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.
- iii. **Resultado financeiro:** representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa

H) Composição do Órgão e Órgão Superior

ÓRGÃO SUPERIOR

Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

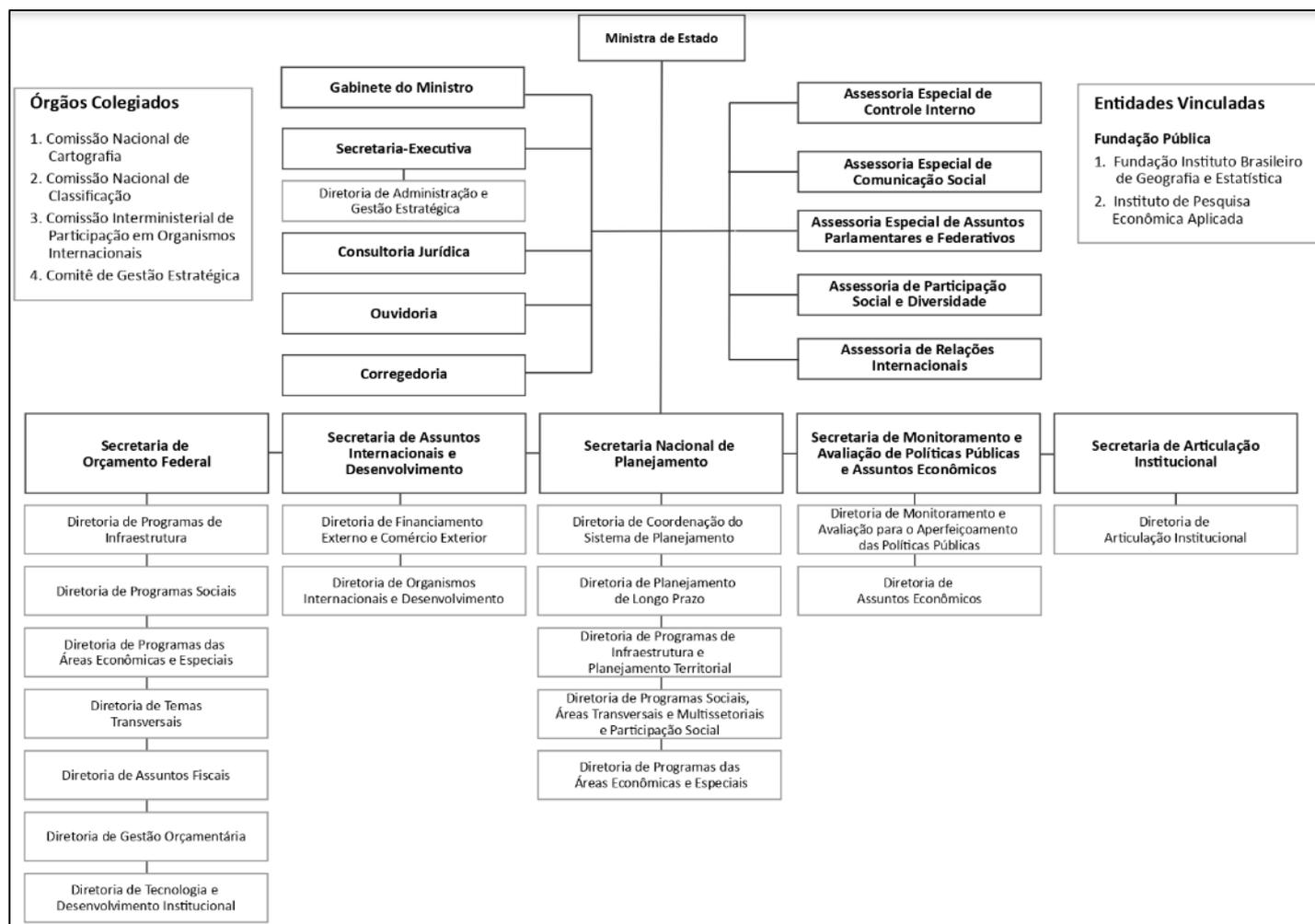
Entidades Vinculadas:

- (i) Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | IBGE;
- (ii) Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada | IPEA

A base jurídica da Estrutura Organizacional e das competências do MPO estão disponíveis no sítio institucional na URL: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/base-juridica-da-estrutura-organizacional-e-das-competencias>.

Portanto, as informações abaixo descritas consideram as Demonstrações Contábeis Consolidadas a nível de Órgão Superior, incluindo as entidades vinculadas Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.

Organograma Institucional do MPO



Balanço Patrimonial

NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

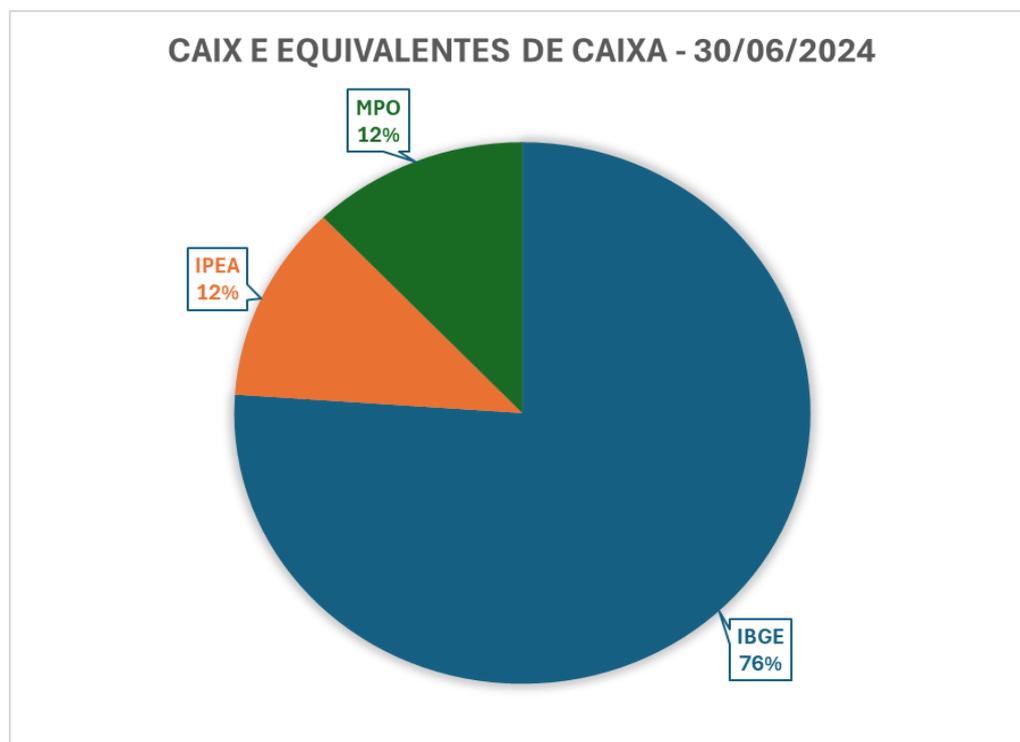
O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. A tabela a seguir demonstra a composição da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Valores em R\$

Caixa e Equivalentes de Caixa	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Caixa	39.671.455	-	264.738.245	203.094.232
Recursos Aplicados - Conta Única	-	-	22.055.703	12.358.575
Bancos	-	-	235.526	485.254
Total:	39.671.455	-	326.700.929	215.938.061

Fonte: SIAFI, 2024

A conta de Caixa é composta exclusivamente pelo limite de saque com vinculação de pagamento. As disponibilidades depositadas em bancos em moeda Nacional são compostas pelo somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional (CTU) depositados no Banco Central do Brasil (BCB) e dos valores disponíveis em outros bancos, bem como os seus equivalentes.



Fonte: SIAFI, 2024

A subconta Tesouro Nacional é destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral.

NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO

2.1 Adiantamentos Concedidos

Compreende o somatório dos adiantamentos concedidos a pessoal a título de salários, remunerações e indenização decorrentes do trabalho, bem como aqueles relativos à aquisição de bens e serviços por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF.

Valores em R\$

Adiantamentos Concedidos	IBGE		IPEA		Órgão Superior	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
13º Salário - Adiantamento	-	9.694.360	2.745.870	1.738.560	2.929.083	11.432.920
Adiantamento de Ferias	-	1.439.385	-	-	7.312.880	1.439.385
Salários e Ordenados - Pagamento Antecipado	1.622.810	1.679.079	81.973	203.625	1.795.200	1.882.704
Adiantamento Auxílio-Alimentação	-	-	-	-	561.342	-
Adiantamento TED*	5.777.771	23.766.571	16.319	-	6.685.929	24.658.411
Adiantamento Auxílio-Transporte	-	-	-	-	6.816	-
Adiantamentos - Suprimento De Fundos	1.088.829	90.938	7.995	-	1.096.824	90.938
Total	8.489.410	36.670.334	2.852.157	1.942.185	20.388.074	39.504.358

Fonte: SIAFI, 2024

TED* – Termo de Execução Decentralizada

Os adiantamentos são reconhecidos no resultado como despesa (enfoque patrimonial), observando-se o regime de competência.

No item suprimento de fundos, o regime de adiantamento, é realizado através do Cartão de Pagamento do Governo Federal-CPGF permanecendo, cujas prestações de contas ainda estão em aberto. Ressalta-se que desse montante, o maior responsável é a Superintendência Estadual de São Paulo. Estes valores são autorizados aos supridos para execução de despesas de pequeno vulto nas modalidades Saque e Fatura. Durante a execução, estes valores permanecem no ativo, até a apresentação da prestação de contas e de sua plena aplicação dos valores, momento em que são baixadas as responsabilidades.

2.2 Demais Créditos e Valores de Curto Prazo

Compreende o somatório dos créditos a receber apurados em processos administrativos de responsabilidade contra servidores, entidades ou terceiros, com expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Tais valores se restringem à entidade vinculada IBGE.

Valores em R\$

Demais a Receber de Curto Prazo	Órgão Superior			
	30/06/2024	31/12/2023	AH*	AV**
Créditos a Receber por Folha de Pagamento	3.785.464	3.540.438	6,92%	87,59%
Créditos a Receber por Dano Ao Patrimônio	163.023	160.125	1,81%	3,77%
Créditos a Receber por Dolo, Má-fé Ou Fraude	893.440	39.080	2.186,17%	20,67%
Créditos a Receber por Débitos de Terceiros	21.535	21.535	0,00%	0,50%
Multa/Juros a Receber de Servidor Responsabilizado	185.554	170.370	8,91%	4,29%
Créditos a Receber por Cessão de Pessoal	416.655	574.233	-27,44%	9,64%
Remuneração Recursos Aplicados	44.250	25.322	74,75%	1,02%
Outros Valores a Receber	20.020	18.188	10,08%	0,46%
(-) Ajuste para Perdas	-1.207.948	-1.181.205	2,26%	-27,95%
Total	4.321.995	3.368.085	28,32%	100,00%

Fonte: SIAFI, 2024

AH* - Análise Horizontal

AV* - Análise Vertical

O ajuste da conta de Ajuste para Perdas é realizado anualmente, no final do exercício. Os registros efetuados nessa conta ao longo do 2º trimestre acompanharam os créditos que foram baixados.

2.3 Dívida Ativa

2.3.1 Dívida Ativa Não Tributária

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade. Os créditos de dívida ativa têm expectativa de realização após doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O grupo de Dívida Ativa não Tributária abarca os procedimentos de inscrição em Dívida Ativa, os valores já registrados e as provisões para perdas realizáveis a longo prazo. Além do valor principal, a Dívida Ativa compreende a atualização monetária, juros, multas e demais encargos previstos.

Valores em R\$

Créditos a Receber a Logo Prazo	IBGE	IPEA
---------------------------------	------	------

	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Dívida Ativa Não Tributária	2.659.680	2.776.641	2.904.771	2.823.771
(-) Ajuste para Perdas	-2.022.252	-2.221.313	-	-
Total	637.428	555.328	2.904.771	2.823.771

Fonte: SIAFI, 2024

Nessa conta, constam os valores relativos aos créditos do IBGE contra terceiros, provenientes de créditos não tributários.

O ajuste da conta de Ajuste para Perdas é realizado anualmente, no final do exercício. Os registros efetuados nessa conta ao longo do 2º trimestre acompanharam os créditos que foram baixados.

2.4 Demais Créditos e Valores de Longo Prazo

Os Demais Créditos e Valores compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos outros grupos de contas) realizáveis no curto e longo prazo.

Valores em R\$

Créditos a Receber a Logo Prazo	IBGE	
	30/06/2024	31/12/2023
Créditos a Receber Decorrentes de Folha de Pagamento	815.902	839.619
Créditos a Receber Decorrentes de Dolo, Má-fé ou Fraude	537.498	537.498
Multas/Juros a Receber de Servidores Responsabilizados	4.224	4.224
Créditos a Receber por Cessão de Pessoal	39.488	39.488
(-) Ajuste para Perdas	-621.641	-621.328
Total	775.471	799.500

Fonte: SIAFI, 2024

Os créditos por danos ao patrimônio são um dos maiores responsáveis pelo saldo deste grupo. O IBGE possui valores escriturados em créditos administrativos no curto e no longo prazo. Esses valores são registrados conforme orientação de processo administrativo no qual foi apurado o dano ao erário e seu respectivo responsável.

Com relação ao ajuste para perdas, em atendimento aos princípios da oportunidade e da prudência, faz-se necessário instituir um mecanismo que devolva ao ativo a expressão real do valor contabilizado, tornando-o compatível com a situação da entidade. Para melhor evidenciação desse ativo, o procedimento adequado em termos contábeis é a constituição de uma estimativa de perda sobre os valores inscritos em Créditos Administrativos e Dívida Ativa.

O ajuste está embasado pelo Conselho Federal de Contabilidade, que incluiu o procedimento nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A constituição da Estimativa de Perdas é realizada conforme critério definido e publicado na Nota Técnica Contábil nº 01/2021 que regulamenta as Normas sobre os Registros de Ajustes para Perdas de Créditos de Liquidação Duvidosa.

NOTA 03 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens.

Valores em R\$

Ativo Imobilizado	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Bens Imóveis	-	-	376.860.632	378.526.352

Bens Móveis	12.030.982	12.128.768	596.461.461	610.953.853
(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulada	-9.813.134	-9.808.538	-404.201.464	-393.472.536
Total	2.217.848	2.320.231	569.120.628	596.007.669

Fonte: SIAFI, 2024

O imobilizado está segregado em dois grupos:

Bens Móveis: Compreende os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.; e

Bens Imóveis: Compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos.

3.1 Bens Móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI.

O reconhecimento inicial observa o princípio geral de reconhecimento para todos os ativos imobilizados, no momento em que os custos são incorridos, incluindo os custos iniciais e os subsequentes.

Valores em R\$

Ativo Imobilizado - Bens Móveis	Órgão	Órgão Superior			
	Valor Contábil	Depreciação Acumulada	Valor Líquido Contábil	(%) Depreciação	
Aparelhos de Medição e Orientação	- 5.231.021	-1.648.890	3.582.131	31,52%	
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	235.896 3.839.122	-2.186.545	1.652.577	56,95%	
Equip./Utensílios Médicos, Odont., Laboratoriais e Hospitalares	- 65.855	-24.580	41.275	37,32%	
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	2.085 1.041.130	-820.954	220.177	78,85%	
Máquinas e Equipamentos Energéticos	58 4.957.458	-2.822.423	2.135.035	56,93%	
Máquinas e Equipamentos Gráficos	30.430 6.271.780	-2.361.127	3.910.653	37,65%	
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	1.149 56.735	-82.592	-25.857	145,57%	
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	37.933 84.726	-69.516	15.210	82,05%	
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	33.738 1.652.345	-967.390	684.954	58,55%	
Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	9.105.466 408.595.803	-311.947.577	96.648.226	76,35%	
Aparelhos e Utensílios Domésticos	228.505 10.280.069	-6.445.513	3.834.556	62,70%	
Mobiliário em Geral	1.741.893 25.326.601	-17.819.400	7.507.201	70,36%	
Coleções e Materiais Bibliográficos	1.817 674.056	-291.467	382.588	43,24%	
Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	156.990 6.753.105	-3.989.968	2.763.137	59,08%	
Veículos em Geral	2.189 249.649	-142.409	107.240	57,04%	
Veículos de Tração Mecânica	- 115.288.458	-47.055.910	68.232.548	40,82%	
Aeronaves	- 113.377	-8.412	104.966	7,42%	
Bens Moveis Em Trânsito	- 1.678.094	-	1.678.094	0,00%	
Bens Não Localizados	- 1.594.683	-	1.594.683	0,00%	
Pecas Não incorporáveis a Imóveis	452.402 1.632.171	-1.315.030	317.141	80,57%	
Material De Uso Duradouro	- 1.009.010	-	1.009.010	0,00%	
Demais Bens Móveis	431 66.204	-35.123	31.081	53,05%	
Total	12.030.982 596.461.461	-400.034.831	196.426.630	67,07%	

Fonte: SIAFI, 2024

3.1.1 Depreciação

Em 30/06/2024 o saldo da conta “Depreciação Acumulada de Bens Móveis” relacionados aos bens “Máquinas Ferramentas e Utensílios de Oficina” foi de R\$ 82.592 mil reais, representando 145,57% da sua respectiva conta do bem no ativo imobilizado, o saldo superior a conta do ativo depreciado configurou distorção contábil no trimestre. Foi verificado que o saldo foi devido a registro de R\$ 60.326,71 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisas – IBGE, em junho de 2024 que diligentemente fez a correção no mês de julho de 2024, após o encerramento do período contábil, estabelecido pelo órgão central de contabilidade pública federal (STN), justificando erro técnico de relatório (“grupo trocados”). Desconsiderando esse valor corrigido em julho de 2024, o percentual da depreciação acumulada corresponde à 39,24% do bem.

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- i. Método das cotas constantes; e
- ii. Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

Essas definições originam-se da necessidade de padronização de critérios dos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para geração de dados consistentes e comparáveis, viabilizando a divulgação nas notas explicativas do Balanço Geral da União - BGU dos critérios adotados para depreciação.

3.1.2 Reavaliação

De acordo com o Manual SIAFI na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser realizadas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

- i. Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- ii. A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custo-benefício e a representatividade dos valores.

Entretanto, o MPO ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da reavaliação dos Bens Móveis registrados no seu ativo.

3.1.3 Redução ao Valor Recuperável

De acordo com a supracitada Macrofunção 020335, entende-se por redução ao valor recuperável a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Ou seja, caso o valor contábil de um ativo apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (impairment). O valor da perda deverá ser estimado por meio de testes de recuperabilidade.

O valor de um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

- i. Cessaç o total ou parcial das demandas ou necessidade dos servi os fornecidos pelo bem;
- ii. Diminui o significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos servi os fornecidos pelo bem;
- iii. Dano f sico do bem;
- iv. Mudan as significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade, ocorreram ou est o para ocorrer no ambiente tecnol gico, legal ou de pol tica de governo no qual a entidade opera;
- v. Mudan as significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou est o para ocorrer na extens o ou maneira da utiliza o do bem. Essas modifica es incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou reestruturar a opera o no qual ele   utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada;
- vi.   decidido interromper a constru o de um bem antes que ele esteja em condi es de uso;
- vii. H  indica o de que a performance de servi o do bem est  ou estar  significativamente pior do que esperado;

- viii. Durante o período, o valor de mercado de um bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.

Entretanto, o MPO ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens móveis registrados no seu ativo.

3.2 Bens Imóveis

Os imóveis de uso especial são registrados e gerenciados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet), integrado ao SIAFI, exceto quanto à depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado à STN.

Valores em R\$

Ativo Imobilizado - Bens Imóveis	Órgão Superior			
	30/06/2024	31/12/2023	AH*	AV**
Imóveis Residenciais / Comerciais	19.301.068	19.301.068	0%	5%
Edifícios	152.176.131	152.234.933	0%	41%
Terrenos/Glebas	1.145.328	2.035.372	-44%	0%
Fazendas, Parques e Reservas	9.182.678	9.182.678	0%	2%
Complexos/Fabricas/Usinas	130.932.316	130.932.316	0%	35%
Estacionamentos e Garagens	464.636	464.636	0%	0%
Lojas	857.589	857.589	0%	0%
Salas	10.998.473	10.998.473	0%	3%
Autarquias/Fundações	47.346.221	47.346.221	0%	13%
Obras Em Andamento	443.116	161.342	175%	0%
Estudos E Projetos	8.085	1.044.728	-99%	0%
Benfeitorias Em Propriedade De Terceiros	4.004.991	3.966.996	1%	1%
(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	-1.140.866	-1.099.079	4%	0%
(-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis	-3.025.768	-3.095.343	-2%	-1%
Total	372.693.998	374.331.931	-0,44%	100%

Fonte: SIAFI, 2024

AH* - Análise Horizontal

AV* - Análise Vertical

O reconhecimento inicial observa o princípio geral de reconhecimento para todos os ativos imobilizados, no momento em que os custos são incorridos, incluindo os custos iniciais e os subsequentes.

3.2.1 Depreciação

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da aquisição

x = vida útil transcorrida da aquisição

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

3.2.2 Reavaliação

Segundo o art. 6º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 10/2023, os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- I. Sejam aplicadas obras ou reformas, a título de benfeitoria, em valor percentual igual ou superior a vinte por cento do valor líquido contábil;
- II. Houver alteração de área construída ou tipologia do imóvel, independentemente do valor investido;
- III. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros; e
- IV. A data do último valor justo cadastrado no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) for igual ou superior a 5 (cinco) anos.

Os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

3.2.3 Redução ao Valor Recuperável

Conforme descrito no tópico correspondente dos Bens Móveis, os procedimentos para redução ao valor recuperável são os mesmos para todo o ativo Imobilizado.

Entretanto, o MPO ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens imóveis registrados no seu ativo.

NOTA 04 - INTANGÍVEL

O intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Valores em R\$

Ativo Intangível	IBGE		IPEA	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Softwares	9.864.606	9.864.606	11.478.664	9.154.228
Softwares em desenvolvimento	-	-	187.817	187.817
Amortização Acumulada	-9.463.772	-9.321.404	-6.278.616	-5.814.036
Total	400.834	543.203	5.387.865	3.528.008

Fonte: SIAFI, 2024

A metodologia para amortização dos bens com vida útil definida tem como base de cálculo o custo do ativo intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o de quotas constantes.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados. A avaliação de vida útil indefinida deve ser revisada periodicamente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida deve ser realizada de forma prospectiva.

NOTA 05 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

Compreende as obrigações com salários, remunerações, benefícios e contribuições devidas a empregados e servidores públicos, exigíveis em até 12 meses após a data das demonstrações contábeis.

Valores em R\$

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	Órgão Superior	
	30/06/2024	31/12/2023
Salários, Remunerações e Benefícios	236.656.499	159.103.285
Férias a Pagar	4.907.778	2.594.334
Benefícios Previdenciários	249.624	128.370
Benefícios Assistenciais a Pagar	2.096.744	1.327.547
Contribuições Previdenciárias	3.555.654	2.921.054
Total	247.466.298	166.074.590

Fonte: SIAFI, 2024

Para efeito do disposto no Art. 105 da Lei nº 4.320/1964, no Balanço Patrimonial, o passivo é classificado em passivo financeiro e passivo permanente (não financeiro):

§3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independam de autorização orçamentária.

§4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

NOTA 06 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Registra os valores a pagar aos credores decorrentes de fornecimento de bens/materiais, da prestação de serviços e Organismos Internacionais, exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Valores em R\$

Fornecedores	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Credores Nacionais	-	-	16.672.637	1.961.129
Credores Estrangeiros	148.619.295	148.169.062	148.619.295	148.169.062
Total	148.619.295	148.169.062	165.291.931	150.130.191

Fonte: SIAFI, 2024

Na tabela a seguir, são destacados os fornecedores e contas pagar com os valores mais representativos, na rubrica Credores Estrangeiros, subgrupo materialmente predominante:

Valores em R\$

Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros	Órgão Superior			
	30/06/2024	31/12/2023	AH*	AV**
Contribuição ao Sistema das Nações Unidas	155.922	-	0,00%	0,10%
Convenção para a Conservação de Espécies Migratória	205.550	90.879	126,18%	0,14%
Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos	763.002	-	0,00%	0,51%

Fundo Multilateral de Investimentos	86.745.600	86.745.600	0,00%	58,37%
Contribuição ao Tratado sobre o Comércio de Armas	263.935	960.000	-72,51%	0,18%
Protocolo de Nagoia sobre Acesso a Recursos Genéticos	920.000	920.000	0,00%	0,62%
Escritório Internacional de Exposições	1.900.000	1.900.000	0,00%	1,28%
Organização Latino-Americana de Energia	-	403.127	0,00%	0,00%
Centro Latino-Americano de Administração e Desenvolvimento	19.513	19.513	0,00%	0,01%
União Geodésica e Geofísica Internacional	4.794	4.794	0,00%	0,00%
União das Nações Sul-Americanas	53.933.344	53.933.344	0,00%	36,29%
Convenção Para a Conservação de Espécies Migratória	959.664	959.664	0,00%	0,65%
Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos	1.057.132	1.057.132	0,00%	0,71%
Contribuição a Organização Iberoamericana de Juventude	1.126.710	1.126.710	0,00%	0,76%
Int. Commission for the Conservation of Atlantic Tun.	564.128	48.298	1068,01%	0,38%
Total	148.619.295	148.169.062	0,30%	100,00%

Fonte: SIAFI, 2024
 AH* - Análise Horizontal
 AV* - Análise Vertical

O pagamento dos compromissos da República Federativa do Brasil perante organismos internacionais está a cargo da Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento (SEAID) e foi pactuado em sete moedas diferentes: dólares americanos, canadense e australiano; euro; libra esterlina; franco suíço; e real. Relativamente a esses compromissos, incide a variação cambial sobre suas parcelas, uma vez que o valor a ser pago em reais pode sofrer elevação ou diminuição, a depender da valorização ou desvalorização da moeda estrangeira convencionada.

A título de referência é apresentado a seguir o montante do Capital a Integralizar em Instituições Financeiras Internacionais – IFI, decorrentes de acordos firmados pela República Federativa do Brasil com organismos internacionais registrado em Contas de Controle.

Valores em R\$

Capital a Integralizar em Organismos Internacionais	Órgão Superior	
	30/06/2024	31/12/2023
Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata	218.470.403,21	218.470.403,21
Corporação Andina de Fomento	1.286.798.688,00	1.286.798.688,00
Total	1.505.269.091,21	1.505.269.091,21

Fonte: SIAFI, 2024

NOTA 07 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

As Demais Obrigações compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores do Passivo.

Valores em R\$

Demais Obrigações a Curto Prazo	Órgão Superior			
	30/06/2024	31/12/2023	AH	AV
Retenções Previdenciárias - RGPS*	1.691.906	1.641.192	3,09%	1,14%
IRRF Devido ao Tesouro Nacional	43.966.504	60.145.308	-26,90%	29,52%
Impostos e Contribuições Federais	2.219.155	57.395	3766,47%	1,49%
ISSQN	184.581	0	100,00%	0,12%
Pensão Alimentícia	2.317.271	1.846.361	25,50%	1,56%
Planos de Previdência e Assistência Médica	719.631	737.415	-2,41%	0,48%

Retenções - Entidades Representativas de Classe	449.708	453.289	-0,79%	0,30%
Retenções - Planos de Seguros	503.139	491.717	2,32%	0,34%
Retenções - Empréstimos e Financiamentos	18.291.706	17.279.964	5,86%	12,28%
Serviços de Processamento de Dados	152.336	8.310	1733,15%	0,10%
Previdência Complementar do Servidor Público Federal	924.358	421.082	119,52%	0,62%
Depósitos Retidos de Fornecedores	706.039	26.178	2597,09%	0,47%
Outros Consignatários	1.618.467	1.201.086	34,75%	1,09%
Depósitos e Cauções Recebidas	223.564	376.464	-40,61%	0,15%
Devolução de Valores Não Reclamados	287.369	270.656	6,18%	0,19%
Indenizações, Restituições e Compensações	136.307	138.218	-1,38%	0,09%
Diárias a Pagar	77.579	0	100,00%	0,05%
Incentivos à Educação, Cultura e Outros	0	1.077.303	-100,00%	0,00%
Saque - Cartão de Pagamento do Governo Federal	187.782	7.790	2310,67%	0,13%
Fatura - Cartão de Pagamento do Governo Federal	459.849	52.704	772,52%	0,31%
Obrigações com Entidades Federais	141.129	0	100,00%	0,09%
Transferências Financeiras a Comprovar - TED**	73.291.465	68.359.974	7,21%	49,20%
Outras Obrigações	402.203	41.658	865,48%	0,27%
Total	148.952.048	154.634.061	-3,67%	100,00%

Fonte: SIAFI, 2024

RGPS* - Regime Geral de Previdência Social

TED** - Termo de Execução Descentralizada

O grupo de Demais Obrigações compreende as obrigações da entidade com terceiros, principalmente, a apropriação de passivo decorrente de recebimento de financeiro por meio Termo de Execução Descentralizada (TED) que não tiveram o registro da comprovação realizado e consignações.

Os registros na conta de Transferências Financeiras a Comprovar são realizados pelos parceiros repassadores dos recursos e há saldos pendentes apesar de já ter sido solicitada a atualização da conta após o envio da prestação de contas.

Por outro lado, as consignações referem-se aos descontos diretos na remuneração dos servidores públicos federais para pagamentos diversos, como empréstimos consignados, planos de saúde e seguros.

Já a conta Demais - Saque – CPGF surge da baixa dos Suprimentos de Fundos ao longo do exercício e permanece pendente até ser liquidada na fatura com vencimento no início do exercício seguinte.

Demonstração das Variações Patrimoniais

NOTA 08 – RESULTADO PATRIMONIAL

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a entidade e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

As variações patrimoniais diminutivas – VPD, por sua vez, são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para o MPO, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

As informações abaixo descritas consideram as Demonstrações Contábeis Consolidadas a nível de Órgão Superior, incluindo as entidades vinculadas Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado até junho de 2024 foi superavitário conforme demonstrado na tabela abaixo.

Valores em R\$

	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
(+) Variações Patrimoniais Aumentativas	3.454.422.111,87	5.254.199.464,48	5.083.134.421,46	7.473.608.578,55
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	3.436.585.696,65	4.289.682.585,99	5.116.573.118,20	6.504.857.857,96
(=) Resultado Patrimonial Do Período	17.836.415,22	964.516.878,49	(33.438.696,74)	968.750.720,59

Fonte: SIAFI, 2024

NOTA 09 – EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS

Compreende as Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA decorrentes da fruição do patrimônio do órgão e/ou entidade, relativos à venda/exploração de bens e/ou da prestação de serviços e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos, reconhecidas segundo o regime de competência.

Valores em R\$

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Órgão Superior			
	30/06/2024	30/06/2023	AH*	AV**
Venda Bruta De Mercadorias	69	-	100,00%	0,00%
Venda De Livros Periódicos e Assemelhados	285.929	61.212	367,11%	6,67%
Valor Bruto Exploração Bens e Serviços	4.000.981	44.212	8949,52%	93,33%
Total	4.286.979	105.424	3966,41%	100,00%

Fonte: SIAFI, 2024

NOTA 10 – VALORIZAÇÃO E GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Compreende as VPA com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos, bem como as receitas decorrentes da alienação de ativos imobilizados.

Valores em R\$

Ganhos e Valorização	Órgão Superior			
	30/06/2024	30/06/2023	AH*	AV**
Alienação de Bens Móveis	108.325	84.294	28,51%	0,89%
Incorporação de Ativos	242.853	3.546.415	-93,15%	1,99%
Desincorporação de Passivos	11.832.157	57.916.057	-79,57%	97,12%
Total	12.183.335	61.546.766	-80,20%	100,00%

Fonte: SIAFI, 2024

AH* - Análise Horizontal

AV* - Análise Vertical

NOTA 11 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Compreende o somatório das VPA com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

Valores em R\$

Transferências e Delegações Recebidas	Órgão Superior			
	30/06/2024	30/06/2023	AH*	AV**
Cota Recebida	2.408.011.888	1.975.140.508	21,92%	69,74%
Transferências para Pagamento de Restos a Pagar	54.309.491	2.821.383.651	-98,08%	1,57%
Movimentação de Saldos Patrimoniais	3.947.149	1.220	323550,92%	0,11%
Doações/Transferências Recebidas	79.545	10.602.742	-99,25%	0,00%
Outras Transferências	986.551.161	291.209.717	238,78%	28,57%
Total	3.452.899.234	5.098.337.838	-32,27%	100,00%

Fonte: SIAFI, 2024

AH* - Análise Horizontal

AV* - Análise Vertical

NOTA 12 – PESSOAL E ENCARGOS

Compreende os valores reconhecidos a título de remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias decorrentes do pagamento pelo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se referam à substituição de servidores e empregados públicos.

Valores em R\$

Pessoal e Encargos	Órgão Superior			
	30/06/2024	30/06/2023	AH*	AV**
Benefícios a Pessoal	65.424.834	68.238.814	-4,12%	8,85%
Encargos Patronais	113.169.563	149.696.744	-24,40%	15,31%
Remunerações	558.007.898	740.645.883	-24,66%	75,47%
Outras Despesas	2.786.784	1.762.034	58,16%	0,38%
Total	739.389.079	960.343.475	-23,01%	100,00%

Fonte: SIAFI, 2024

AH* - Análise Horizontal

AV* - Análise Vertical

Neste subgrupo estão incluídas ainda as obrigações trabalhistas à conta do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento do órgão superior e das entidades vinculadas IBGE e IPEA.

NOTA 13 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS

Compreendem as VPD relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Valores em R\$

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Órgão Superior			
	30/06/2024	30/06/2023	AH*	AV**

Aposentadorias e reformas	Proventos - Pessoal Civil	407.550.928	455.584.724	-10,54%	51,22%
	Gratificações	42.317.099	48.150.425	-12,11%	5,32%
	Ferías Vencidas e Proporcionais Aposentados	488.177	-	100,00%	0,06%
	13º Salário - Pessoal Civil 16/91	61.647.854	57.713.785	6,82%	7,75%
	Sentenças Judiciais - Aposentadorias RPPS*	116.379.212	42.583.036	173,30%	14,63%
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Auxílio Funeral	828.919	794.634	4,31%	0,10%
	Auxílio Natalidade	1.390.232	29.211	4659,22%	0,17%
	Assistência à Saúde	9.333.691	8.925.591	4,57%	1,17%
Pensões	Pensões Civis	126.420.033	141.680.702	-10,77%	15,89%
	Licença-prêmio Para Pensionista Civil	19.389	-	100,00%	0,00%
	Sentenças Judiciais - Pensões RPPS***	29.288.097	6.630.720	341,70%	3,68%
	Pensões Indenizatórias - Legislação Especial	71.407	67.569	5,68%	0,01%
Total	795.735.039	762.160.397	4,41%	100,00%	

Fonte: SIAFI, 2024

AH* - Análise Horizontal

AV* - Análise Vertical

RPPS*** - Regime Próprio de Previdência Social

NOTA 14 – CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS

Representa o somatório das Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos, tais como: diárias, material de consumo e uso duradouro, serviços, depreciação, amortização etc.

Valores em R\$

Consumo de Bens e serviços	IBGE		IPEA		Órgão Superior	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Depreciação, Amortização e Exaustão	23.492.299	23.660.726	1.431.656	1.014.212	25.002.595	24.781.305
Serviços	95.022.743	247.972.047	19.283.510	16.962.596	114.742.359	264.935.863
Materiais de Consumo	9.037.184	18.862.007	172.465	171.407	9.209.649	19.033.413
Total	127.552.226	290.494.780	20.887.632	18.148.215	148.954.603	308.750.582

Fonte: SIAFI, 2024

NOTA 15 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Compreende o somatório das VPD com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.

Valores em R\$

Transferências e Delegações Concedidas	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Transferências Intragovernamentais	2.452.214.144	3.505.864.478	2.524.043.358	3.628.618.350
Transferências ao Exterior	847.824.053	263.223.020	847.844.637	263.500.725
Outras Transferências	97.787	8.659.392	13.646.880	51.359.934
Total	3.300.135.984	3.777.746.889	3.385.534.875	3.943.479.008

Fonte: SIAFI, 2024

NOTA 16 – PERDAS E DESVALORIZAÇÃO

Compreende as VPD decorrentes de desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.

Valores em R\$

Perdas e Desvalorização	Órgão Superior			
	30/06/2024	30/06/2023	AH*	AV**
Incorporação de Passivos	16.288.462	183.146.784	-91,11%	44,11%
Desincorporação de Ativos	20.173.093	5.133.675	292,96%	54,63%
Perdas Involuntárias	431.022	495.340	-12,98%	1,17%
Perdas Diversas	33.357	176.150	-81,06%	0,09%
Total	36.925.934	188.951.949	-80,46%	100,00%

Fonte: SIAFI, 2024

AH* - Análise Horizontal

AV* - Análise Vertical

NOTA 17 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais diminutivas não compreendidas nos grupos anteriores, decorrentes de premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.

Valores em R\$

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Órgão Superior			
	30/06/2024	30/06/2023	AH*	AV**
Bolsas de estudo no País	7.622.804,83	5.487.813,84	38,90%	84,31%
Multas Administrativas	14.367,04	34.196,36	-57,99%	0,16%
Indenizações	946.710,50	2.742.757,03	-65,48%	10,47%
Restituições	208.426,32	300.674,93	-30,68%	2,31%
Cancelamento Dívida Ativa	248.826,23	6.948,25	3481,14%	2,75%
Total	9.041.134,92	8.572.390,41	5,47%	100,00%

Fonte: SIAFI, 2024

AH* - Análise Horizontal

AV* - Análise Vertical

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

As Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público - NBC TSP que as entidades governamentais fazer constar de suas demonstrações a comparação entre os valores orçados e os valores efetivamente realizados decorrentes da execução do orçamento público, de modo a cumprir as obrigações de prestação de contas e responsabilização (accountability).

Nesse sentido, conforme prevê a Lei nº 4.320/1964, o Balanço orçamentário dispõe sobre a receita prevista com aquelas efetivamente realizadas. Do mesmo modo, apresenta o montante das despesas fixadas em confronto com as despesas realizadas.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- (i) Quadro Principal;
- (ii) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;
- (iii) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados;

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário poderá apresentar uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

NOTA 18 – RECEITAS

Correspondem às receitas arrecadadas pelas entidades vinculadas IBGE e IPEA, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária, decorrem da fruição do patrimônio público e são classificáveis como receitas correntes, exceto aquelas resultantes da alienação de ativos permanentes.

A previsão atualizada da receita reflete as reestimativas decorrentes, por exemplo: (i) registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; (ii) criação de novas naturezas de receita não previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA; (iii) remanejamento entre naturezas de receita; ou (iv) atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.

Valores em R\$

Receita Orçamentária	Órgão Superior		
	Previsão Atualizada	Receita Realizada Bruta	(%) Realizado
Exploração do Patrimônio Imobiliário	248.325,00	212.281,52	-14,51%
Valores Mobiliários	1.469.498,00	1.030.687,93	-29,86%
Serviços Administrativos e Comerciais	89.933,00	3.207.433,64	3.466,47%
Indenizações e Restituições		193053,35	100,00%
Demais Receitas Correntes	2.210,00	15395,27	596,62%
Alienação de Bens Móveis		246727	100,00%
Total	1.809.966,00	4.905.578,71	171,03%

Fonte: SIAFI, 2024

Do montante total da receita bruta realizada 58,27% (R\$ 2.858.699,33) correspondem a serviços administrativos e comerciais prestados pelo IPEA, até o final do segundo trimestre de 2024, os 41,73% (R\$ 2.046.879,38) restantes são relativos aos valores arrecadados pelo IBGE.

As receitas orçamentárias observam o regime de caixa, ou seja, são registradas sob a perspectiva orçamentária no momento em que são efetivamente arrecadadas, em atendimento ao disposto no art. 35, Inciso I da Lei nº 4.320/1964.

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas;

Para efeito de definição, consideram-se receitas correntes as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e funcionam como instrumento de financiamento dos programas e ações governamentais, além de impactar positivamente o Patrimônio Líquido (receitas efetivas).

As receitas de capital, por sua vez, são aquelas que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são destinadas ao financiamento dos programas e ações governamentais na forma de investimentos (aquisição, produção ou construção de bens de capital).

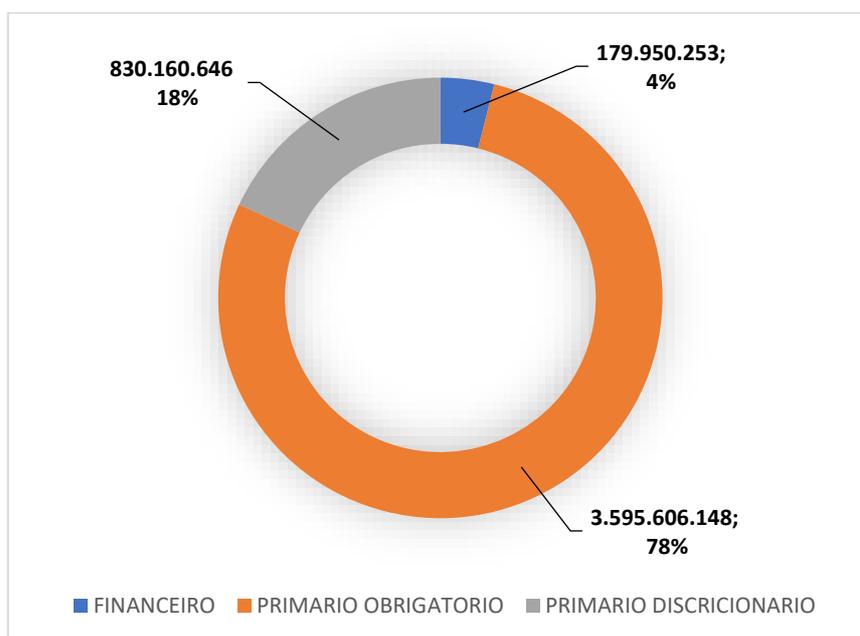
NOTA 19 – DESPESAS

Compreende as despesas empenhadas até o final do segundo trimestre de 2024 a nível de Órgão Superior. Para fins eminentemente orçamentários, considera-se que a despesa ocorre com a emissão do empenho, em homenagem ao disposto no Art. 35 Inciso II da Lei nº 4.320/1964.

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

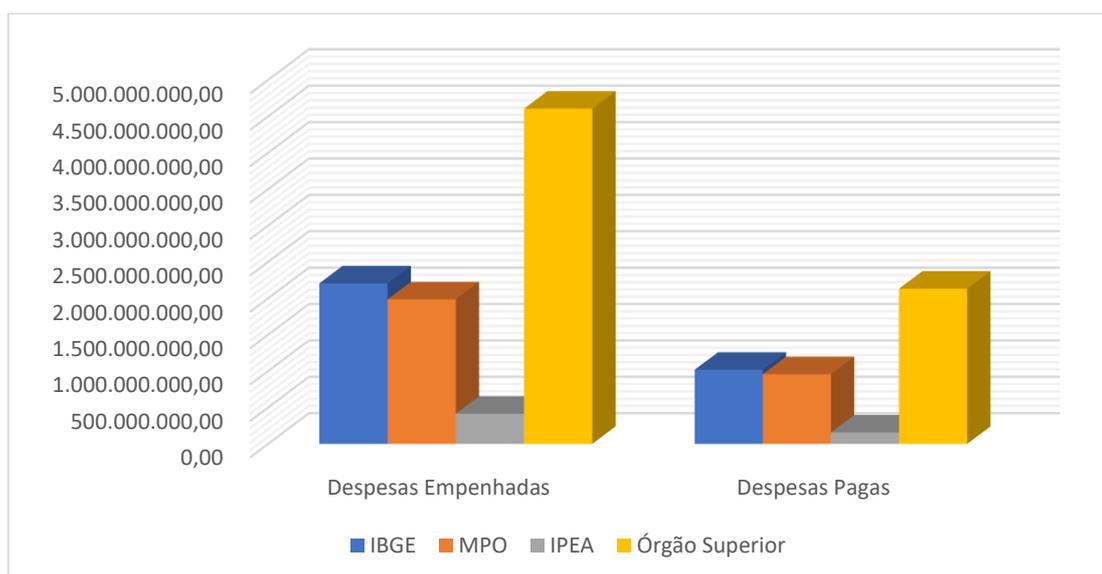
I - as despesas nele legalmente empenhadas;

A figura abaixo demonstra a despesa empenhada, por indicador de resultado de resultado primário, classificação que identifica as despesas que são consideradas para efeito de cálculo dos resultados primário e financeiro da União.



Fonte: SIAFI, 2024

As despesas liquidadas, por seu turno, são aquelas nas quais houve a verificação do direito líquido e certo do credor contra a Administração Pública, tendo por base os títulos de documentos probatórios do respectivo crédito, conforme preconiza o Art. 63 da Lei nº 4.320/1964. A liquidação caracteriza o penúltimo estágio da execução da despesa orçamentária, precedendo o efetivo pagamento.



Fonte: SIAFI, 2024

Convém salientar que o montante das despesas pagas não inclui os valores relativos ao adimplemento dos restos a pagar processados e não processados. O quadro abaixo indica os saldos das despesas liquidadas a pagar discriminadas por categoria de gasto e por órgão/entidade.

Valores em R\$

Despesa Liquidada a Pagar	IBGE	IPEA	Órgão	Órgão Superior
Investimento	-	2.700	-	2.700
Outras Despesas Correntes	34.875.559	2.621.795	795.298	38.292.652
Pessoal e Encargos Sociais	239.385.798	33.990.078	20.171.146	293.547.021
Total	274.261.357	36.614.573	20.966.444	331.842.373

Fonte: SIAFI, 2024

As despesas liquidadas e não pagas até o final do exercício financeiro de referência serão inscritas em restos a pagar processados, situação em que a execução financeira se dará no exercício seguinte.

NOTA 20 – EXECUÇÃO DE DESPESAS POR CONTRATOS COMPARTILHADOS

Parte considerável das despesas administrativas do Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO são realizadas por meio de parcerias junto a outros órgãos ou entidades, no âmbito do Colaboragov em especial, plataforma de compartilhamento de contratos de aquisição de bens e serviços, no bojo do arranjo colaborativo disciplinado pela Portaria MGI nº 43/2023.

Muito embora tais despesas sejam executados pelos órgãos parceiros, o seu empenho e o respectivo pagamento são realizados à conta de dotação orçamentária e de recursos financeiros próprios do MPO, constando, portanto, do montante das despesas orçamentárias executadas pelo órgão repassador.

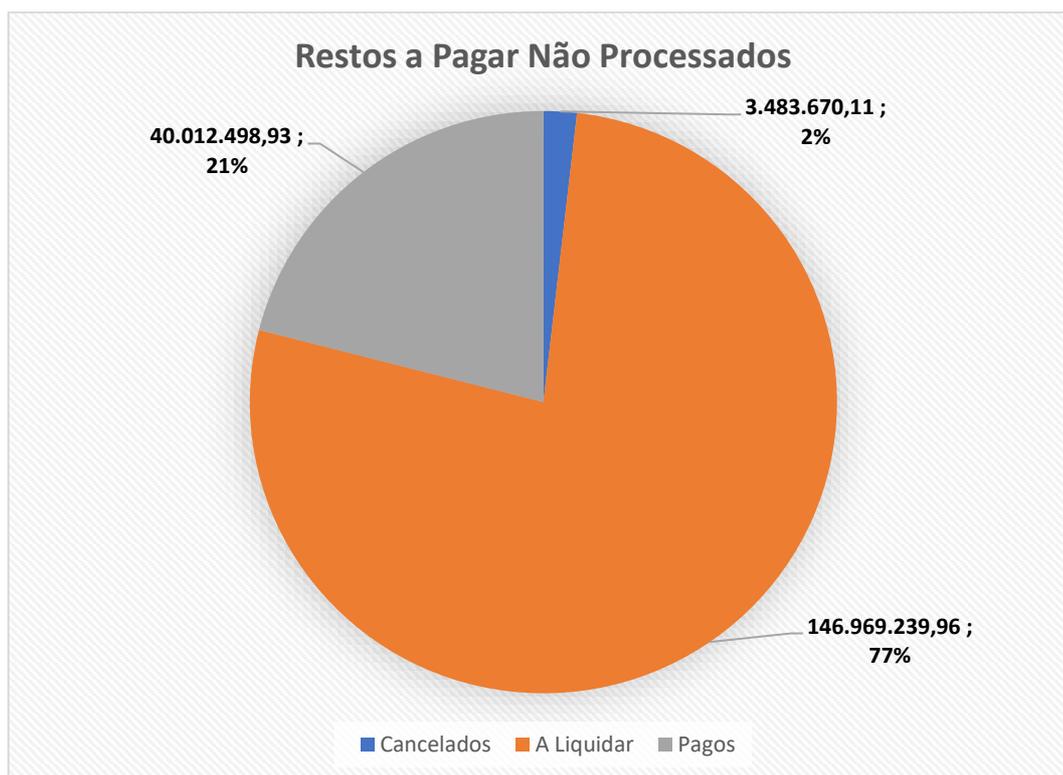
Valores em R\$

Elemento de Despesa	Despesas Empenhadas	Despesas Pagas	Restos a Pagar Processados/Não Processados	
			Pagos	A Pagar
Diárias - Pessoal Civil	384.654	216.789	-	-
Material de Consumo	15.362	11.701	-	-
Passagens e Locomoção	994.913	371.296	69.216	324.148
Serviços de Terceiros	1.246.524	577.246	40.117	9.513
Facilities	3.136.198	347.629	-	-
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.539.531	70.856	1.099.072	1.139.012
Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000	1.581	2.720	0
Equipamentos e Material Permanente	1.622.387	-	-	-
Total	11.969.570	1.597.099	1.211.125	1.472.674

Fonte: SIAFI, 2024

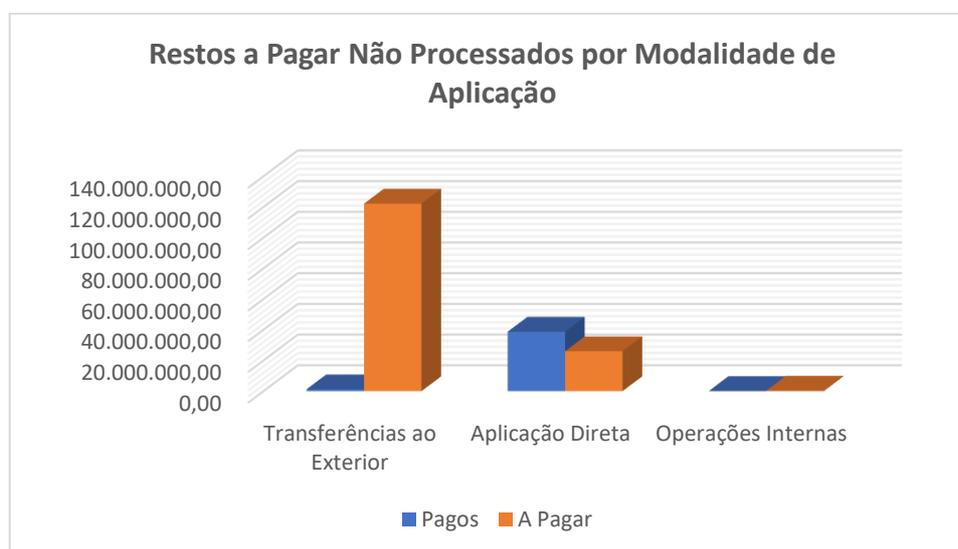
NOTA 21 – EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Compreende dos empenhos pendentes de liquidação (não processados), bem como aqueles liquidados, mas não pagos até o encerramento do exercício financeiro correspondente (processados). A figura abaixo ilustra a execução dos restos a pagar não processados até o final do segundo trimestre de 2024.



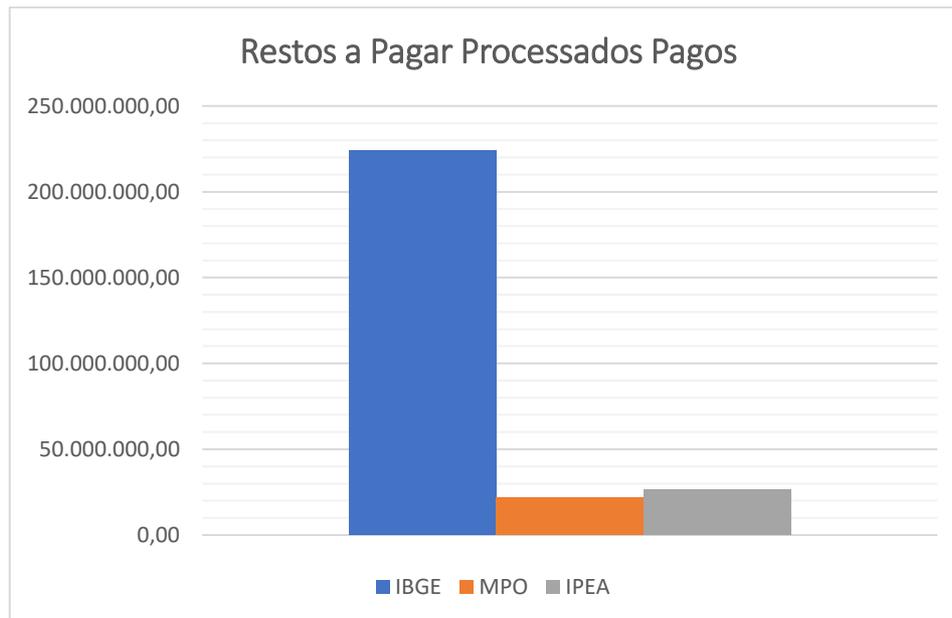
Fonte: SIAFI, 2024

A execução dos restos a pagar tem natureza financeira, classificáveis como passivo financeiro, ou seja, aquelas obrigações que independem de autorização legislativa para sua execução ou que já obtiveram tal autorização em períodos anteriores. A figura abaixo demonstra o montante pago e o saldo a pagar dos restos a pagar não processados discriminados por modalidade de aplicação.



Fonte: SIAFI, 2024

Os restos a pagar processados compreendem somatório dos saldos dos empenhos reinscritos em exercícios anteriores, posição ao final do segundo trimestre de 2024. A figura abaixo ilustra os montantes pagos a título de restos a pagar processados durante o exercício financeiro vigente, detalhados por órgão, entidade vinculada e órgão superior (consolidado).



Fonte: SIAFI, 2024

Em 30 de junho de 2024, o desempenho da execução dos restos a pagar processados pagos alcançou um montante total de R\$ 272.187.797,00. Conforme se observa do gráfico acima, a maior parte dos pagamentos realizados se concentrou no IBGE (R\$ 223.900.861,00), deste valor 93% referem-se a despesas com pessoal e encargos sociais.